

Lei nº 118 de 1º de Junho de 1969.

Autoriza a venda da Usina Hidroelétrica de Emergência da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

José Burs, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Fago saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda da Usina Hidroelétrica de Emergência que fez parte de Plano de Emergência de Eletrificação da Cidade de Rio Fortuna, estando atualmente paralizada e seu projeto imediato em virtude do fornecimento de Energia Elétrica pela Sotelca para todo o Município de Rio Fortuna.

Parágrafo 1º - Fazem parte integrante da venda além de uma área de terras com 3.000 m² as seguintes instalações:

- a) Uma barragem no Rio Brago do corte, construída de pedra de granito.
- b) Um vólvulo de água em parte formada de pedras de granito.
- c) Uma Turbina, transmissões, polias, correias, gerador, e todas as instalações.
- d) Um golpão com 6m. por 12m. de dimensão.

Parágrafo 2º - A venda será por concorrência pública, cabendo ao Poder Executivo baixar edital e estabelecer as demais normas a serem obedecidas, nomeando uma comissão de cinco membros para dirigir os trabalhos


do tramitação e julgamento da referida parecerência.

Art. 2º - O recurso obtido pela renda acima referida, destinou-se para a aquisição de uma moto-niveladora tamanho médio e outros equipamentos que se tornarem necessários para a abertura, o alargamento e conservação das estradas que fazem parte do plano rodoviário municipal.

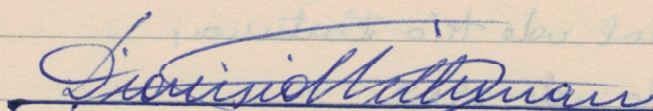
Art. 3º - Fica ainda o poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do que está disposto nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 1º de junho de 1969.


José Buss - Prefeito Municipal

Publicada a presente lei nesta Secretaria, desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 1º de junho de 1969.


Dionísio Willemans - Secretário Geral